



UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
PROPESQI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
CPESI – Coordenação de Pesquisa e Inovação
e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br Telefone: 3215-5564



Resultado dos recursos de distribuição de bolsa - PIBIC, PIBIC Af e PIBITI 2020/2021

Importante: o interessado está representado pelos 4 primeiros números do CPF e o dígito verificador

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Edital	Área	Interessado	Parecer	Justificativa
UFPI PIBITI (2020/2021)	BIOTECNOLOGIA, RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA DA SAÚDE	7566****-87	Indeferido	Considerando o estabelecido nos itens 6.1.6, 10.1, 10.2 e 10.3 do EDITAL Nº 02/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI – PIBITI-ITV 2020-2021, a solicitação não se aplica. Esclarecemos que no cálculo de distribuição de bolsas para área em pauta, foram disponibilizadas: três bolsas PIBITI/CNPq e quatro bolsas PIBITI/UFPI, fato que não possibilita disponibilizar duas bolsas para reclamante. Assim, fica INDEFERIDA a solicitação.
UFPI PIBITI (2020/2021)	TECNOLOGIAS QUÍMICAS E NOVOS MATERIAIS	5661****-91	Indeferido	O solicitante submeteu os arquivos para concorrer ao Edital lançado pela UFDPA e não para o edital 01-2020-CPESI-PROPESQI/UFPI-PIBIT-ITV-2020. Sendo assim, o parecer é pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração da pleiteante.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	7725****-34	Indeferido	Considerando o cálculo realizado para contemplação de bolsas, fundamentado no edital, a solicitante não atingiu a pontuação necessária para concessão de bolsa. Assim, o parecer é pelo INDEFERIMENTO da solicitação.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	0266****-08	Deferido	O solicitante tem uma proposta aprovada para a modalidade PIBIC, não tendo, assim, direito a segunda bolsa nesta modalidade PIBIC. Com relação à modalidade PIBIC Af, o solicitante atingiu a mesma pontuação do último contemplado, e na liberação do resultado teve-se que usar critério de qualificação da produção. Porém, na redistribuição das bolsas remanescentes, de acordo com o edital, o docente foi contemplado com uma bolsa PIBIC Af, atendendo o seu pleito.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	7623****-34	Indeferido	De acordo com a documentação anexada, o solicitante não atendeu os requisitos legais do edital, quanto à pontuação mínima para obtenção de bolsas. Assim, o parecer é pelo INDEFERIMENTO do recurso da docente.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	0268****-30	Deferido (em parte)	O reclamante solicita revisão da planilha de pontuação de todos os docentes da área de Odontologia, após relatar que existia docente(s) que havia(m) declarado, erroneamente, diversos trabalhos apresentados (resumos) em evento como artigos completos no periódico Brazilian Oral Research (BOR), que possui Qualis A2 na Capes 2013-2016. As planilhas de pontuação dos docentes foram TODAS reavaliadas. Com exceção de um caso, todas as pontuações avaliadas estavam de acordo com o declarado, havendo pequenas divergências, que não foram suficientes para alterar o resultado da distribuição das bolsas. Quanto ao caso que apresentou divergência, no parecer, foram feitas as seguintes observações pelo relator: - Na planilha, foram declaradas sete publicações na Brazilian Oral Research no ano de 2018 e que não possuem qualquer menção de publicação como artigo completo no site do periódico, nem no volume mencionado (32) suplementar. - Ressalte-se que todas as publicações declaradas para essa revista possuem título em português, diferente da revista, que publica seus artigos em inglês. - Além disso, em busca minuciosa destas publicações no citado periódico, os artigos citados não foram encontrados. - Conforme relato da reclamante, tais trabalhos científicos são oriundos de resumo de evento, não figurando como artigo completo publicado em periódico conforme foi pontuado. - Tais publicações geraram o acréscimo de 56,0 pontos na planilha de pontuação do docente. - Como docente já possui pontuação máxima no item 08 (referente a resumos em eventos), nenhuma pontuação poderia ser acrescida nesse item. Considerando o exposto, ressaltamos, que as medidas recomendadas no parecer do membro do Comitê Gestor, foram providenciadas, sendo feita a correção da pontuação do caso citado, e realizada a redistribuição, que será liberada, oportunamente, no resultado final. Destacamos que o erro na planilha, durante a avaliação na primeira fase do processo de avaliação, não foi observado pelo revisor. Finalizando, o caso será notificado ao docente do problema ocorrido e da perda dos pontos.



UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
PROPESQI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
CPESI – Coordenação de Pesquisa e Inovação
e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br Telefone: 3215-5564



Resultado dos recursos de distribuição de bolsa - PIBIC, PIBIC Af e PIBITI 2020/2021

Importante: o interessado está representado pelos 4 primeiros números do CPF e o dígito verificador

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Edital	Área	Interessado	Parecer	Justificativa
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	6234****-91	Indeferido	O reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC AF-UFPI), tendo em vista que o mesmo obteve 50,2 pontos e não foi contemplado com bolsa AF no edital, enquanto um docente da área de Engenharias com pontuação inferior (45,0 pontos) foi contemplado com duas bolsas (sendo uma na modalidade AF). Considerando o item 7.2.3 do EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI – 2020/2021, que estabelece o critério de distribuição das bolsas para as grandes áreas, temos: Item 7.2.3: para efeito deste Edital, os projetos de pesquisa e planos de trabalho do bolsista ou de estudantes de participação voluntária serão enquadrados e avaliados em umas das seguintes Grandes Áreas de Conhecimento definidas pela CAPES: a) Ciências Exatas e da Terra; b) Ciências Biológicas; c) Engenharias; d) Ciências da Saúde; e) Ciências Agrárias; f) Ciências Sociais e Aplicadas; g) Ciências Humanas; h) Linguística, Letras e Artes; i) Multidisciplinar. Desta forma, a reclamante concorre diretamente na distribuição de bolsas com todos os outros docentes da mesma grande área (Ciências da Saúde no caso). Como pode ser verificado na distribuição das cinco bolsas três bolsas CNPq e duas bolsas UFPI) PIBIC AF desta grande área, a distribuição esta regida pelos itens 9.1 e 9.2 do edital, constata-se o docente com menor pontuação contemplado com bolsa AF obteve 134,5 pontos registrados, maior do que a pontuação obtida pelo reclamante. Ainda de acordo com o edital, ressalto ainda que a distribuição de bolsas em cada modalidade é feita de forma independente (Bolsas AF ou não) e por grande área de atuação. Constato que a distribuição de bolsas está de acordo com os critérios estabelecidos no edital, portanto INDEFIRO a solicitação da reclamante.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	0725****-84	Indeferido	A reclamante solicita revisão da sua planilha de pontuação e de sua desclassificação do do Edital do Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista que a mesma afirma ter obtido 78,0 pontos e não entende tal desclassificação. De fato, este comitê verificou que a reclamante não teve sua planilha avaliada por não atender o item 5.1.4 do edital: 5.1.4 Estar cadastrado como líder ou pesquisador(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, certificado e atualizado em 2020. Atualmente, a reclamante consta como pesquisadora somente no Grupo de Pesquisa Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, do qual passou a fazer parte somente em 05/06/2020 (data de inclusão após a avaliação da planilha). Segundo o item 11.1 do Edital nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI, que estabelece o cronograma do edital, a reclamante deveria ter solicitado revisão de sua planilha nos dias 06 e 07 de abril. No entanto, a mesma não verificou tal avaliação no prazo, e teve seu projeto desclassificado. Tal desclassificação está de acordo com o edital. Desta forma, INDEFIRO o pedido de revisão da planilha de pontuação.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	2263****-87	Indeferido	A reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista que a mesma apresenta: 1. Pontuação na Planilha de Produção Intelectual de 207,5 pontos; 2. O status do projeto de pesquisa e dos planos de trabalho ainda encontram-se aprovados conforme imagem enviada pela reclamante. No entanto, na mesma imagem recebida por este comitê constata-se que a reclamante submeteu o projeto no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio da UFPI, onde a mesma foi contemplada com duas bolsas. Diante da reclamação, acredito que a docente equivocou-se e submeteu o projeto e os planos no edital PIBIC - Ensino Médio - UFPI. Segundo o EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI, em seu itens 4.1 e 4.2: - Item 4.1: A proposta deve ser submetida exclusivamente pelo sistema SIGAA/UFPI, por meio do acesso no endereço eletrônico: www.sigaa.ufpi.br/sigaa , em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital; - Item 4.2: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital, de tal forma, que a CPESI/PROPESQI/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA/UFPI. Considerando que a reclamante não se inscreveu na proposta do Edital N° 001/2020 PIBIC UFPI, conforme consta no item 4.1 e 4.2 deste edital e que o item 4.2 não permite o remanejamento da proposta, tampouco após o prazo de submissão, INDEFIRO o pedido de revisão.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS DA SAÚDE	1300****-04	Deferido	A reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista que a mesma apresenta: 1. Pontuação na Planilha de Produção Intelectual de 306,0 pontos, sendo a docente com segunda maior pontuação na grande área; 2. O status do projeto de pesquisa e dos planos de trabalho ainda encontram-se aprovados. Efetuando uma revisão da distribuição de bolsas, percebe-se que houve um equívoco por parte deste comitê/coordenação na distribuição de bolsas. Efetuando a correção, a docente foi contemplada com duas bolsas (sendo uma CNPq e uma UFPI). Desta forma, fica INDEFIRO o pedido da reclamante.



UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
PROPESQI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
CPESI – Coordenação de Pesquisa e Inovação
e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br Telefone: 3215-5564



Resultado dos recursos de distribuição de bolsa - PIBIC, PIBIC Af e PIBITI 2020/2021

Importante: o interessado está representado pelos 4 primeiros números do CPF e o dígito verificador

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Edital	Área	Interessado	Parecer	Justificativa
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	5661*****-91	Indeferido	A reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista que a mesma apresenta: 1. Pontuação na Planilha de Produção Intelectual de 273,4 pontos; 2. O status do projeto de pesquisa e dos planos de trabalho, ainda, encontram-se em análise conforme imagem enviada pela reclamante. No entanto, na mesma imagem recebida por este comitê constata-se que a reclamante não submeteu o projeto no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFPI. A reclamante equivocou-se e submeteu o projeto e os planos no respectivo edital da UFDPAr. Segundo o edital EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI, em seu itens 4.1 e 4.2: - Item 4.1: A proposta deve ser submetida exclusivamente pelo sistema SIGAA/UFPI, por meio do acesso no endereço eletrônico: www.sigaa.ufpi.br/sigaa , em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital; - Item 4.2: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital, de tal forma, que a CPESI/PROPESQI/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA/UFPI. Considerando que a reclamante não se inscreveu na proposta do Edital N° 001/2020 PIBIC UFPI, conforme consta no item 4.1 e 4.2 deste edital e que o item 4.2 não permite o remanejamento da proposta, tampouco após o prazo de submissão. Assim, fica INDEFERIDO o pedido de revisão.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	3086*****-90	Indeferido	O reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI). Neste sentido, considerando o teor do item 7.2.3 do EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI – 2020/2021, que estabelece o critério de distribuição das bolsas para as grandes áreas, temos: Item 7.2.3: "Para efeito deste Edital, os projetos de pesquisa e planos de trabalho do bolsista ou de estudantes de participação voluntária serão enquadrados e avaliados em umas das seguintes Grandes Áreas de Conhecimento definidas pela CAPES: a) Ciências Exatas e da Terra; b) Ciências Biológicas; c) Engenharias; d) Ciências da Saúde; e) Ciências Agrárias; f) Ciências Sociais e Aplicadas; g) Ciências Humanas; h) Linguística, Letras e Artes; i) Multidisciplinar". Desta forma, o reclamante concorre, diretamente, na distribuição de bolsas com todos os outros docentes da mesma área. Como pode ser verificado na distribuição das 88 bolsas (45 bolsas CNPq e 43 bolsas UFPI) PIBIC desta grande área, a distribuição esta regida pelos itens 9.1 e 9.2 do edital. Assim, constata-se que o docente com menor pontuação que foi contemplado com duas bolsas obteve 85 pontos registrados. Desta forma, a distribuição de bolsas está de acordo o edital, portanto fica INDEFERIDA a solicitação do reclamante.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	6498*****-04	Indeferido	O reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista que mesmo docentes com menor pontuação foram contemplados com duas bolsas e o mesmo não foi contemplado com a segunda bolsa porque o seu segundo plano de trabalho foi submetido na modalidade afirmativa (PIBIC AF). Considerando os itens 7.2.3, 9.1 e 9.2 do EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI – 2020/2021, que estabelecem o critério de distribuição das bolsas para as grandes áreas em suas modalidades, constata-se que apenas duas bolsas da modalidade afirmativa foram distribuídas na grande área Ciências Exatas e da Terra (menor pontuação dos docentes contemplados: 114,0 pontos). Segundo o edital EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI, em seu item 4.2: 4.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital, de tal forma, que a CPESI/PROPESQI/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA/UFPI. Considerando que o reclamante submeteu uma proposta na modalidade afirmativa e que o item 4.2 não permite o remanejamento da proposta, tampouco após o prazo de submissão, fica INDEFERIDO o pedido de revisão.



UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
PROPESQI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
CPESI – Coordenação de Pesquisa e Inovação
e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br Telefone: 3215-5564



Resultado dos recursos de distribuição de bolsa - PIBIC, PIBIC Af e PIBITI 2020/2021

Importante: o interessado está representado pelos 4 primeiros números do CPF e o dígito verificador

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Edital	Área	Interessado	Parecer	Justificativa
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	6995*****-34	Indeferido	O reclamante solicita revisão da distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista que o mesmo obteve 71,0 pontos e foi contemplado com apenas uma bolsa no edital. Considerando o item 7.2.3 do EDITAL nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI – 2020/2021, que estabelece o critério de distribuição das bolsas para as grandes áreas, temos: Item 7.2.3: Para efeito deste Edital, os projetos de pesquisa e planos de trabalho do bolsista ou de estudantes de participação voluntária serão enquadrados e avaliados em umas das seguintes Grandes Áreas de Conhecimento definidas pela CAPES: a) Ciências Exatas e da Terra; b) Ciências Biológicas; c) Engenharias; d) Ciências da Saúde; e) Ciências Agrárias; f) Ciências Sociais e Aplicadas; g) Ciências Humanas; h) Linguística, Letras e Artes; i) Multidisciplinar. Desta forma, o reclamante concorre diretamente na distribuição de bolsas com todos os outros docentes da mesma grande área. Como pode ser verificado na distribuição das 88 bolsas (45 bolsas CNPq e 43 bolsas UFPI) PIBIC desta grande área, a distribuição esta regida pelos itens 9.1 e 9.2 do edital. Assim, constata-se que o docente com menor pontuação contemplado com duas bolsas obteve 85 pontos registrados, maior do que a pontuação obtida pelo reclamante. Desta forma, a distribuição de bolsas está de acordo com os critérios estabelecidos no edital, portanto fica INDEFERIDA a solicitação do reclamante.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	6435*****-72	Indeferido	O reclamante solicita revisão da desclassificação do mesmo durante a distribuição de bolsas no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-UFPI), tendo em vista docentes com menor pontuação TOTAL foram contemplados e seu nome não consta na lista. Considerando o Edital Nº 001/2020 – CPESI/PROPESQI/UFPI Iniciação Científica Graduação UFPI – 2020/2021, em seu item 9.1.2.2, fica estabelecido o critério de pontuação mínima para distribuição de bolsas: 9.1.2.2 No mínimo de 10 (dez) pontos no caso do PIBIC e PIBIC-Af/ UFPI, nos itens de 1 a 7, e 10 a 14 da tabela de pontuação. Constata-se que o reclamante obteve apenas 9,0 (nove) pontos nos itens supracitados da planilha de pontuação, não satisfazendo o critério do edital para distribuição de bolsas PIBIC. Desta forma, fica INDEFERIDA a solicitação do reclamante.
UFPI PIBIC (2020/2021)	CIÊNCIAS HUMANAS	1707*****-83	Indeferido	O reclamante solicita revisão do seu pedido de orientação de IC. De fato, o reclamante obteve 10 pontos na planilha de produção científica. O docente não atingiu a pontuação mínima necessária nos itens 1 a 7 e 10 a 14 da planilha de produção científica para concorrer às bolsas, conforme item 9.1.2.2 do Edital Nº. 001/2020 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. No entanto, segundo o item 9.1.2.3 do mesmo edital, o reclamante obtém a pontuação mínima necessária para que participe do programa de ICV. O item 9.1.2.4 do edital afirma: 9.1.2.4 O docente que não atingir a pontuação mínima do item 9.1.2.2, terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas, podendo sua proposta ser avaliada conforme as exigências do ICV. O reclamante possui todos os requisitos para participar do Programa de Iniciação Científica Voluntário (ICV), sendo assim sua proposta foi remanejada para ICV. O docente teve seu projeto e planos de trabalho aprovado, estando apto a participar do programa voluntário. Acrescento ainda que o resultado divulgado pela CPESI contém apenas o resultado relativo a distribuição de bolsas. Os planos de trabalho aprovados para ICV não foram divulgados e podem ser verificados através da plataforma SIGAA do docente. No entanto, os prazos de indicação dos discentes ainda não foram definidos. Desta forma, considerando que o resultado está correto, fica INDEFERIDO o pedido de revisão da sua participação no programa PIBIC.
UFPI PIBIC (2020/2021)	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	3950*****-20	Indeferido	Quanto à concessão de uma cota de bolsa na modalidade PIBIC-Af, base do recurso impetrado pelo pleiteante, emito o parecer pelo indeferimento haja vista a constatação de um equívoco, de parte do solicitante, na fase de seleção da modalidade de bolsa, no campo "Tipo de bolsa desejada", equívoco este constatado nos dois Planos de Trabalho. A justificativa do parecer pelo indeferimento, se caracteriza, pelos documentos de nossa defesa, fundamento nas capturas de tela tanto dos Projetos de Pesquisa submetidos quanto dos Planos de Trabalho a eles correlatos.
UFPI PIBIC (2020/2021)	MULTIDISCIPLINAR	3956*****-20	Indeferido	O solicitação da reconsideração baseado na importância e relevância do seu projeto, porém a fase de aprovação do projeto e plano já foram contemplados em outras fases do Edital. Sou desfavorável ao pedido de reconsideração por não apresentar motivos claros nesta fase de distribuição de bolsas. Portanto, o parecer é pelo INDEFERIMENTO.



UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
PROPESQI – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
CPESI – Coordenação de Pesquisa e Inovação
e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br Telefone: 3215-5564



Resultado dos recursos de distribuição de bolsa - PIBIC, PIBIC Af e PIBITI 2020/2021

Importante: o interessado está representado pelos 4 primeiros números do CPF e o dígito verificador

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Edital	Área	Interessado	Parecer	Justificativa
UFPI PIBIC (2020/2021)	MULTIDISCIPLINAR	0448*****-08	Indeferido	O solicitante concorreu com dois planos de IC, sendo um de ampla concorrência e outro de cota AF. Os dois planos foram aprovados. A solicitação do professor deve-se ao fato que o mesmo questiona sua pontuação em relação aos outros professores com menor pontuação terem conseguido mais bolsas de IC de ampla concorrência. Apesar do professor ter uma pontuação alta na modalidade ampla, o mesmo não atingiu a pontuação necessária para a modalidade de cotas AF, fato este que permitiu ter conseguido apenas a bolsa na modalidade ampla e não ter conseguido a bolsa na modalidade de cota AF. Por este motivo, sou desfavorável ao seu pedido de reconsideração. Portanto, o pedido deve ser INDEFERIDO.